



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de Pregão Presencial e dá outras providências”

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n^o 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo n^o 2017.0213.0911/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1^o - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão n^o PP-002/2017/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n^o 8.666/93, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MELGAÇO/PA**.

Art. 2^o - HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira que **ADJUDICOU** o objeto do certame ao licitante:

§ 1^o - **COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ**, cuja proposta final de R\$ 1.894.800,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), foi classificada em primeiro lugar.

Art. 3^o - Determinar à Secretaria Municipal de Administração as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 3^o - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 4^o - Este Termo de Homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 19 de abril de 2017.

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.